

Pedido de Esclarecimento – IMPERMEAR

1. Pelo nosso entendimento como o orçamento de referência considera principalmente a tabela oficial – SINAPI entendemos que a Convenção Coletiva a ser considerada é a do Sinduscon cujo a data base é janeiro e NÃO a convenção da Construção pesada cuja data base é novembro. Nosso entendimento está correto?

Resposta – O entendimento está correto, a Convenção Coletiva a ser seguida no contrato e a SINDUSCON.

2. Entendemos que a apresentação pela licitante de **mesmo insumo com preços unitários diferentes NÃO será desclassificatório**, uma vez que o orçamento de referência do edital apresenta vários itens com variação de preços para um mesmo insumo (exemplos listados abaixo). **Nosso entendimento está correto?**

PLANILHA FONTE: Composições Bancos Oficiais R01

Composição 103689 – Descrição: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 88316 _ Preço unitário: **R\$ 17,39 /h**

Composição 1106088 – Descrição: Servente _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: P9824 _ Preço unitário: **R\$ 17,84 /h**

Descrição: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 88316 _ Preço unitário: **R\$ 22,51 /h**

Descrição: Pedreiro _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: P9821 _ Preço unitário: **R\$ 23,75 /h**

Descrição: ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 88245 _ Preço unitário: **R\$ 22,35 /h**

Descrição: Armador _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: P9805 _ Preço unitário: **R\$ 25,51 /h**

Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 88278 _ Preço unitário: **R\$ 16,76 /h**

Descrição: Montador _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: P9830 _ Preço unitário: **R\$ 26,45 /h**

Descrição: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 88310 _ Preço unitário: **R\$ 24,61 /h**

Descrição: Pintor _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: P9822 _ Preço unitário: **R\$ 25,64 /h**

Descrição: AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 370 _ Preço unitário: **R\$ 65,00 /m³**

Descrição: Areia média lavada _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: M0082 _ Preço unitário: **R\$ 98,67 /m³**

Descrição: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 4721 _ Preço unitário: **R\$ 77,39 /m³**

Descrição: Brita 1 _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: M0191 _ Preço unitário: **R\$ 140,48 /m³**

Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 _ Ref.: SINAPI-MA/JUN-2023 _ Código: 1379 _ Preço unitário: **R\$ 0,84 /kg**

Descrição: Cimento Portland CP II - 32 - saco _ Ref.: SICRO3-MA/ABR-2023 _ Código: M0424 _ Preço unitário: **R\$ 0,71 /kg**

Resposta – A Contratada poderá utilizar o mesmo insumo com preços unitários diferentes, não sendo assim desclassificada, desde que os preços utilizados se baseiem em Bancos Oficiais e que os preços apresentem exequibilidade na execução, ou seja, que os preços venham a garantir a realização e execução dos serviços conforme normas técnicas, condições de saúde e segurança e procedimentos de qualidade.

3. Haverá incidência de periculosidade ou insalubridade?

Resposta: O Sindicato que deve reger as condições de trabalho é o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão, o SINDUSCON, que estabelece em sua Convenção Coletiva 2023, Clausula Nona – Do adicional por Atividade, que apenas os profissionais encarregados de elétrica, eletricitas e marleteiros tem direito a periculosidade de 15% e os eletricitas que trabalham com alta tensão tem direito a 30% de periculosidade. Como o escopo do serviço prevê eletricista, o preço do mesmo foi composto conforme COMP056:

COMP056	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e PERICULOSIDADE					Unidade:		mês	
ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		%	FONTE / CÓDIGO	
1.0	MÃO DE OBRA	UNID.							
1.1	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 3.213,65	R\$ 3.213,65			SINAPI	40918
				SUBTOTAL 1	R\$ 3.213,65				
2.0	EQUIPAMENTOS								
2.1	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 161,79	R\$ 161,79			SINAPI	43472
2.2	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MÊS	1,00	R\$ 214,40	R\$ 214,40			SINAPI	43496
				SUBTOTAL 2	R\$ 376,19				
3.0	MATERIAIS DE APLICAÇÃO								
3.1	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00			SINAPI	40861
3.2	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00			SINAPI	40862
3.3	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 215,56	R\$ 215,56			SINAPI	40863
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MÊS	1,00	R\$ 94,70	R\$ 94,70				
3.4	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MÊS	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01			SINAPI	40864
				SUBTOTAL 3	R\$ 770,27				
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	Periculosidade 15% para eletricitista - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	MÊS	1,00	R\$ 14,21	R\$ 14,21			SINAPI	101313
4.2	Periculosidade 15% para eletricitista - salário	MÊS	1,00	R\$ 482,05	R\$ 482,05				
				SUBTOTAL 3	R\$ 496,25				
				SUB.1 + SUB.2 + SUB3+SUB.4	R\$ 4.856,36				
				TOTAL	R\$ 4.856,36				

Com relação a insalubridade, de acordo com as medições realizadas pelo Porto do Itaqui, através da LTCAT, não foi verificada condições insalubres nas atividades normais na beira do cais. Devido ao serviço ser realizado abaixo do berço e em local com transporte de granéis sólidos, geradores de poeira, estão previstos a instalação de no mínimo 03 ventiladores nas plataformas de trabalho, conforme descrito no item 7.3.1 do Caderno de Encargos.

4. No caso de subempreitada, é exigido a documentação apenas qualificação técnica ou toda a documentação prevista no item 9 do edital?

Resposta – De acordo com o Item 4.6 do Edital, além do Atestado de Capacidade Técnica da Subcontratada, a Contratada deve apresentar as devidas Certidões de Regularidade Fiscal de Trabalhista da subcontratada, bem como arcar solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída à Subcontratada em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a Contratada e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

São Luís – MA, 09 de outubro de 2023.

